



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00289/2018 do Vereador David Soares (DEM)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. DAVID SOARES (DEM)	Ver. MARIO COVAS NETO (PODE)
Ver. ADILSON AMADEU (DEM)	Ver. MILTON FERREIRA (PODE)
Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)	Ver. GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO)
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)	Ver. NOEMI NONATO (PL)
Ver. AMAURI SILVA (PSC)	Ver. OTA (PSB)
Ver. ARSELINO TATTO (PT)	Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)	Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)
Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM)	Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)	Ver. REIS (PT)
Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)	Ver. RICARDO NUNES (MDB)
Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA)	Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
Ver. CONTE LOPES (PP)	Ver. RUTE COSTA (PSDB)
Ver. DALTON SILVANO (DEM)	Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)
Ver. ANTONIO DONATO (PT)	Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)	Ver. SENIVAL MOURA (PT)
Ver. GEORGE HATO (MDB)	Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)
Ver. GILSON BARRETO (PSDB)	Ver. TONINHO PAIVA (PL)
Ver. ISAC FELIX (PL)	Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. JAIR TATTO (PT)	Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS)
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)	Ver. ALFREDINHO (PT)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)	Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. JULIANA CARDOSO (PT)	

"Altera a Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a Região Administrativa Especial de Hong Kong, da República Popular da China, como Cidade Irmã de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao artigo 3º da Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

VII - Região Administrativa Especial de Hong Kong, República Popular da China " (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 82-83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.